

PORTARIA N.º 420, DE 19 DE Julho DE 2017.

“DETERMINA A SUSPENSÃO DOS PRAZOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR N.º 120/2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIRG, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fulcro no Decreto Municipal n.º 683, de 04 de julho de 2017, e em conformidade com o Decreto Municipal n.º 373, de 25 de maio de 2016,

Considerando, os termos do Despacho da CPAD em que relata a dificuldade em proceder à condução dos trâmites processuais durante o período de 17 de julho a 24 de julho de 2017,

Considerando, por fim, que os procedimentos disciplinares têm prazos determinados de duração, nos termos do art. 154 da Lei municipal n.º 827/89;

**RESOLVE:**

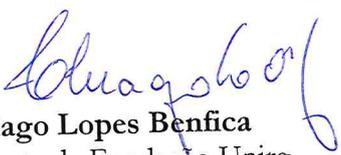
**Art. 1.º** Determinar a suspensão dos prazos do processo administrativo disciplinar N.º 120/2017, que tramita no âmbito da CPAD, durante o período de 17 de julho a 24 de julho de 2017, sem prejuízo do transcurso dos seus respectivos prazos prescricionais.

**Art. 2.º** Os prazos voltarão a fluir a partir do dia 25 de julho de 2017, inclusive.

**Art. 3.º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Fundação Unirg, aos 19 dias do mês de Julho de 2017.

  
**Thiago Lopes Benfica**  
Presidente da Fundação Unirg

